



Ofício nº 041/2020 – GAB/SMS

Jacaré dos Homens/AL, 25 de março de 2020

Exmo. Sr.
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
 Prefeito Municipal de Jacaré dos Homens
 NESTA

Senhor prefeito,

Considerando a situação emergencial pela qual passamos em todo o país, em decorrência da pandemia do Covid-19;

Considerando que não estamos preparados para receber pacientes com sintomas suspeitos e, principalmente, com confirmação de estar acometido com essa terrível doença;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Solicitamos a devida autorização para aquisição, via dispensa de licitação, dos medicamentos, insumos e equipamentos, relacionados no termo de referência em anexo, indispensáveis a estruturação de nossas equipes de saúde no auxílio ao combate dessa pandemia, com fundamento no art. 4º da mencionada Lei, conforme segue:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Considerando, ainda, a máxima urgência na aquisição dos insumos, foi realizada pelo Setor de Compras do Município pesquisas de preços com fornecedores do ramo.

Em razão disso, sugerimos a contratação da empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP conforme proposta de preços anexa.

Atenciosamente,



Santina Dolores Silva de Melo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.

2 – Justificativa

2.1 O referido produto destina-se a estruturação de nossas equipes de saúde no auxílio ao combate a pandemia.

3 – Especificação

3.1 Medicamentos, insumos e equipamentos em anexo.

4 – Condições de Fornecimento

4.1 O fornecimento do objeto será realizado pela contratada em prazo de 24 horas, imediatamente mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL.

4.2 A entrega dos produtos ocorrerá na secretaria, de acordo com a demanda, mediante apresentação de requisição própria emitida pelo gestor da contratação, ou pela relação de pessoas autorizada a emití-la.

4.3 Caberá a empresa contratada a realização das entregas, ficando a mesma responsável pela solução de eventuais problemas em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da situação, emitida pelo gestor da contratação ou pessoa autorizada previamente.

4.4 O preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL será o resultado mas vantajoso da pesquisa de preços.

4.5 Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, todos os comprovantes de realização das entregas deverão ser enviados para conferência, juntamente com a Nota Fiscal.

4.6 O fornecimento dos produtos será atestado somente após conferência dos mesmos na entrega e no recebimento da Nota Fiscal, pelo Gestor da contratação.

4.7 Os material será fornecido de acordo com a necessidade. A contratante não se obriga a adquirir, durante a vigência da contratação, os itens na quantidade total constante neste termo, mas apenas na quantidade suficiente para atender as suas necessidades.

5 – Da vigência da contratação

A vigência da futura contratação terá início a partir da assinatura da ratificação até 90 dias.

6 – Da Dotação Orçamentaria

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0010.6055. COMBATE DE
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 FONTE: 0425.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 FONTE: 0425.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 FONTE: 0425.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 FONTE: 0425.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 FONTE: 0425.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 FONTE: 0425.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 FONTE: 0040.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 FONTE: 0040.00.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 **FONTE:** 0040.00.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 **FONTE:** 0040.00.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 **FONTE:** 0040.00.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 **FONTE:** 0040.00.0000

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
Fis nº 5

7 – Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL

7.1 Efetuar o pagamento, correspondente às notas fiscais emitidas e devidamente atestadas.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os medicamentos e insumos hospitalares entregues pela contratada, de acordo com a especificação constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais.
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer medicamento ou insumos hospitalares entregue fora das especificações ou danificados.
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

8 - Responsabilidades da Contratada

8.1 Manter, durante a execução da contratação, todas as condições da habilitação e da proposta.

8.2 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objetivo.

8.3 Designar um empregado como responsável para participar de reuniões de acompanhamento da execução da contratação, na impossibilidade do titular, quando solicitado pela Administração de Entidade Licitante.

8.4 Proceder com a entrega dos medicamentos e insumos hospitalares de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste.

9 – Da forma do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, e trabalhistas.

10 – Das Sanções

Pela inexecução total da contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção grave.

2. Multas.

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela contratual.

b) em razão da inexecução total da contratação, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento) quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual.

3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.
5. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 – Local da Entrega

O objeto deverá ser entregue deverá no endereço na Praça José Teófilo da Silva, sºn, Centro, Jacaré dos Homens/AL, em horário comercial, de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h

12 - Do Fiscal e Gestor da contratação

A secretaria Municipal de Saúde designa os servidores abaixo, para atuarem como fiscais e gestores da respectivamente contratação:

- Roseny dos Santos – FISCAL
- José Henrique Gonzaga de Medeiros - GESTOR

Jacaré dos Homens, 25 de março de 2020


SANTINA DOLORES SILVA DE MELO
Secretária de Saúde de Jacaré dos Homens

Item	Especificações dos itens	Unidade	Quantidade
01	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	200
02	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
03	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO	UNIDADE	04
04	CILINDRO DE OXIGENIO CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	03
05	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UNIDADE	13
06	KIT PARA OXIGENIO COMPLETO COM VALVULA	KIT	06
07	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	60
08	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	30
09	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, NITRILICA, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	100
10	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, NITRILICA, TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100 UNIDADES	60
11	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA TAMANHO 20x21cm	PACOTE COM 1000 UNIDADES	04
12	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO TAM 50 LITROS	PACOTE COM 100 UNIDADES	06
13	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	PACOTE COM 100	30
14	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA	UNIDADE	06



ESTADO DE ALAGOAS
SEC. MUN. DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS

Nota de Empenho N.º : 2020031900002

Tipo da Nota			Tipo de Crédito			
Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>	

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

Projeto/Atividade: 6055 - COMBATE DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS 15%

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS 15%

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.4.4.9.0.52.08.00.00.0000 - Aparelhos, equipamentos e utensilios medicos

Licitação: Dispensa	Saldo na Dotação		
Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Data do Contrato:	R\$ 6.607,00	R\$ 6.607,00	R\$ 0,00
Convênio:			
Obra:	Número do Processo: 0319013		

Credor(A): VAL - MED PROD. E EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA Endereço: NÃO INFORMADO
 Cidade: Arapiraca
 C.N.P.J.: 05.980.425/0001-28 I.M.: 000000 I.E.: UF: AL

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E PARA A UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Valor do Empenho: R\$ 6.607,00

Autorizo o Empenho da Despesa supra mencionada Em: 19/03/2020 <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> Santina Dolores Silva de Melo Secretária de Saúde	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio Em: 19/03/2020 <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> José Floriano Bento de Melo Prefeito
---	---

ESTADO DE ALAGOAS
SEC. MUN. DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS

Nota de Empenho N.º : 2020031900001

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19

Projeto/Atividade: 6055 - COMBATE DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS 15%

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS 15%

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.36.00.00.00000 - Material Hospitalar

Licitação: Dispensa

Contrato:

Data do Contrato:

Convênio:

Obra:

Saldo na Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.491,60	R\$ 12.491,60	R\$ 0,00

Número do Processo: 0319013

Credor(A): VAL - MED PROD. E EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA Endereço: NÃO INFORMADO

Cidade: Arapiraca

C.N.P.J.: 05.980.425/0001-28 I.M.: 000000

I.E.:

UF: AL

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO INSUMOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E PARA A UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Valor do Empenho: R\$ 12.491,60

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 19/03/2020

Santina Dolores Silva de Melo
Secretária de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 19/03/2020

José Floriano Bento de Melo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

NOTA DE PEDIDO

Empresa: VAL MED **Contrato:** 033 / 2020
CNPJ: 05.980.425/0001-28 **Pedido:** 00001
Objeto: MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS
Secretaria: SAÚDE
Descrição: Solicito o fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos, descritos abaixo, no intuito de garantimos a assistência à Saúde no município de Jacaré dos Homens, em urgência de alerta emergencial. Processo Administrativo conforme cotação em anexo.
Dt. Emissão: 18/03/2020

ITEM:	Descrição do Produto:	Marca:	Medida:	Quant.	Valor Unit.	SubTotal:
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE		UNIDADE	200	4,00	800,00
0002	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		UNIDADE	100	5,90	590,00
0003	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO		UNIDADE	4	290,00	1.160,00
0005	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA		UNIDADE	13	39,00	507,00
0006	KIT PARA OXIGENIO CAPACIDADE 3 LITROS		KIT	2	480,00	960,00
0007	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	60	39,00	2.340,00
0008	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES		UNIDADE	30	39,00	1.170,00
0009	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, NITRILICA, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	100	39,00	3.900,00
0010	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, NITRILICA, TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	60	39,00	2.340,00
0012	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA TAMANHO 20x21cm		PACOTE COM 1000 UNIDADES	4	16,90	67,60
0013	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO TAM 50 LITROS		PACOTE COM 100 UNIDADES	6	89,00	534,00
0014	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA		PACOTE COM 100 UNIDADES	30	25,00	750,00
0015	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA		UNIDADE	6	130,00	780,00
0004	CILINDRO DE OXIGENIO CAPACIDADE 3 LITROS		UNIDADE	2	1.600,00	3.200,00
					Valor Total:	19.098,60
					Total de Item:	14